



RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.267

Resolve sobre desligamento de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 27 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais,


Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Farmácia e o do relator dessa matéria,

RESOLVE:

Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto por **Ana Clara Lopes Rodrigues**, requerimento nº 647/2013, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Farmácia.

Art. 2º Determinar que a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE) designe profissionais para acompanhar a discente durante o semestre de conclusão do curso.

Ouro Preto, em 27 de maio de 2013.


Profª. Célia Maria Fernandes Nunes
Presidente em exercício

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

16 AGO 2013 / 048